



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.289 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.905,29 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR	
01.07.00			
	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02			
	Atenção Básica		
10.3010004.2011			
	Manutenção Equipe de Saúde da Família		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	519	100.531,70
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	520	157.676,63
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	521	156.450,57
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	522	153.460,64
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	523	206.579,07
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	524	1.399,97
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	525	40.944,33
01.07.03			
	Média e Alta Complexidade		
10.3020004.2041			
	Manutenção da Unidade Hospitalar		
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213	3.904,29
Total da Suplementação:			820.947,20

Art. 2º A suplementação da Ficha 213 dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
01.07.03	Média e Alta Complexidade		
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	210	3.904,29
Total da Anulação:			3.904,29

Art. 3º O restante da suplementação dar-se-á conforme discriminado abaixo:

Ficha 519- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 20.315-7 no valor de R\$ 100.531,70;

Ficha 520- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 20.409-9 no valor de R\$ 157.676,63;

Ficha 521- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 18.880-8 no valor de R\$ 156.450,57;

Ficha 522- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 19.055-1 no valor de R\$ 153.460,64;

Ficha 523- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 19.054-3 no valor de R\$ 206.579,07;

Ficha 524- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 18.881-6 no valor de R\$ 1.399,97;

Ficha 525- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 20.413-7 no valor de R\$ 40.944,33;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 05 de fevereiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.